



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017 §

## AUTÓGRAFO Nº 14, DE 2018 (R)

### PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2018

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao deslocamento de poste de distribuição de energia elétrica, nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao deslocamento de poste de distribuição de energia elétrica, nesta cidade de Toledo.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contrato para a execução do serviço de deslocamento de poste de energia elétrica, pelo valor de R\$ 6.501,80 (seis mil quinhentos e um reais e oitenta centavos), conforme Protocolo nº 01.20185809137894.

Parágrafo único - O deslocamento de poste de que trata esta Lei objetiva o atendimento do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA do Aeroporto Luiz Dalcanale Filho, nesta cidade, e da Portaria nº 957/GC3/2015, do Comando da Aeronáutica.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara Municipal

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 20.03.2018

Presidente

PL 013/2018  
AUTORIA: Poder Executivo

